

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº. 002726/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº. 001269/2009

Data: 13/10/2009

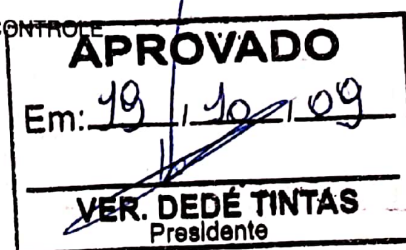
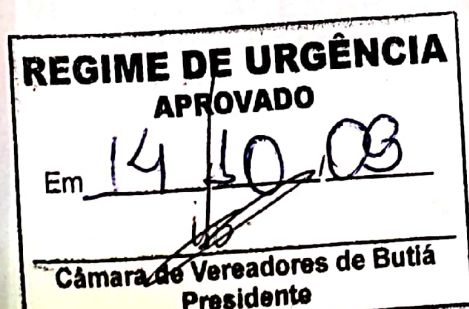
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2410/2009, SUPRIMINDO A LETRA "h" DO ARTIGO 1º.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

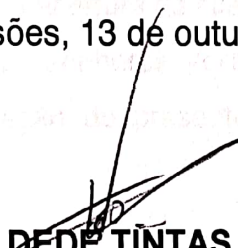
A T O Nº. 001295/2009

**INCLUI, Projeto de Lei Nº. 2726, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2726 do EXECUTIVO.

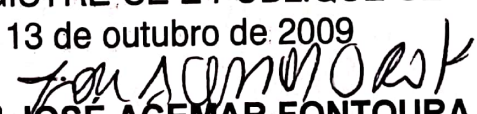
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009


DEDE TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de outubro de 2009


Verª JOSÉ ACEMAR FONTOURA ROTT
2ª SECRETÁRIO



Butiá, 06 de outubro de 2009.

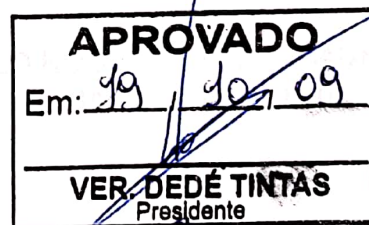
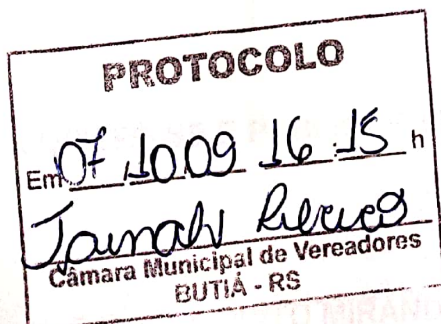
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2410/2009.

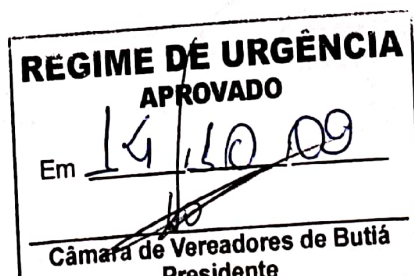
Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei tem por objetivo suprimir a letra "h", do Art. 1º da Lei Municipal 2410/2009, tendo em vista a anexação equivocada do mapa referente ao prolongamento da Rua Projetada "KF" na ocasião em que a Empresa Copelmi propôs a doação de diversas ruas com o propósito de regularizar a situação dos munícipes residentes no Bairro Bela Vista, pois em virtude da venda da totalidade do lote que seria servido por esta via, não se faz mais necessário a existência da mesma e ainda pelo fato de que neste local existe uma construção o que impossibilita a abertura da citada Rua.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício





PROJETO DE LEI Nº 2726/09

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
2410/2009, SUPRIMINDO A LETRA "h"
DO ARTIGO 1º.

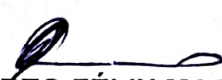
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

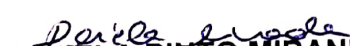
Art. 1º - Fica suprimido a letra "h", do art. 1º da Lei Municipal nº
2410/2009.

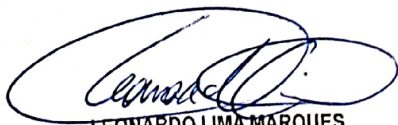
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

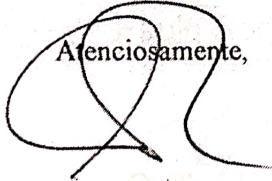
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração


LEONARDO LIMA MARQUES
Assessor Jurídico
Portaria nº 168/2007
OAB/RS 56.806

Ao
Município de Butiá
Ilmo. Sr. Prefeito

Vimos solicitar a V. Exma. que seja enviado novo projeto de Lei ao Legislativo Municipal a fim de que seja suprimido o item "H" do artigo 1º da Lei 2.410/09 que trata da doação de Ruas a este Município, tendo em vista a anexação equivocada do mapa referente ao prolongamento da Rua Projetada "KF" na ocasião em que propomos a doação de diversas ruas com o propósito de regularizar a situação dos munícipes residentes no Bairro Bela Vista, pois em virtude da venda da totalidade do lote que seria servido por esta via, não se faz mais necessário a existência da mesma e ainda pelo fato de que neste local existe uma construção o que impossibilita a abertura da citada Rua.

SEGUNDO
Atenciosamente,

Carlos Weinschenk de Faria

De Faria:
17/09/2009
Paulo Machado
Prefeito em Exercício

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3226-6020 - FAX: (51) 3226-1017
BEL LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: **CARLOS WEINSCHENCK DE FARIA**
(0453.01.0900006.03793) pela COPELMI MINERAÇÃO LTDA., indicada com a
seta de uso deste Tabelionato. **4** DA VERDADE
EM TESTEMUNHO
Porto Alegre, 15 de setembro de 2009
Rec.Firma: R\$ 2,60 Hora: 10:54:39-31851 ()Marco Baum()Luis Weschenfelder()Carlos
(Gonçalves)()Cristiano Baum()Sandro Manfredini()Fábio Fraga

160909
Deise Machado Moura
Chefe de Gabinete
Porto Alegre, 15/09/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2726/2009 – EXECUTIVO MUNICIPAL

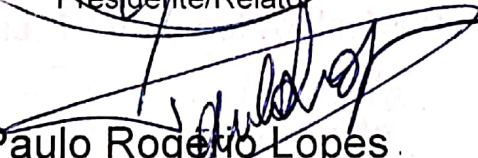
Considerando o Projeto 2726/2009, que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2410/2009, SUPRIMINDO A LETRA “h” DO ARTIGO 1º.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está em consonância com as Leis vigentes, estando **apto** a ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer!

Butiá, outubro de 2009.


Eliseu Andrin
Presidente/Relator


Paulo Rogério Lopes
Secretário


Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 19/10/2009

Projeto de Lei: 2728/09

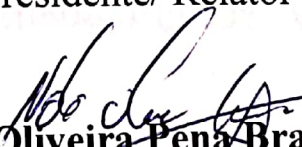
Altera a Lei Municipal nº 2410/2009, suprimindo a Letra h do Artigo 1º.

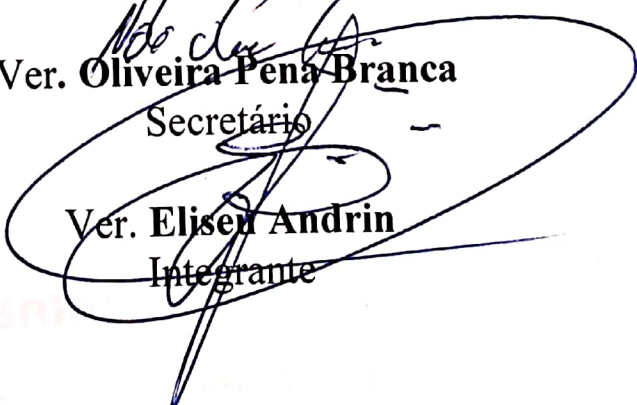
Parecer 60/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2728/09, que **Altera a Lei Municipal nº 2410/2009 suprimindo a letra “h” do Artigo 1º**, manifestamos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias.

Butiá, 19 de outubro de 2009.


Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator


Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário


Ver. **Elisen Andrin**
Integrante